

第 20/2019 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款及第12/2019號行政法規《設立澳門都市更新股份有限公司》第七條第一款的規定，命令公佈《澳門都市更新股份有限公司章程》。

二零一九年四月四日發佈。

行政長官 崔世安

澳門都市更新股份有限公司章程

第一章

種類、商業名稱、住所、存續期及所營事業

第一條

種類及商業名稱

公司為股份有限公司，採用的中文商業名稱為“澳門都市更新股份有限公司”，葡文為“Macau Renovação Urbana, S.A.”，英文為“Macau Urban Renewal Limited”。

第二條

住所

一、公司住所設於澳門馬交石炮台馬路三十三號。

二、經董事會議決，公司住所可遷往澳門特別行政區的其他地點，又或可在澳門特別行政區的其他地點或外地設立代表處或其他形式的公司代表機構。

第三條

存續期

公司無確定存續期。

第四條

公司所營事業

一、為優化澳門特別行政區的居住質素及環境，並促進經濟、社會及旅遊的發展，公司所營事業為：

(一) 協調和推動一切與都市更新有關的活動，尤其是進行界定屬規劃範圍內的公共空間、基礎建設、集體設施及建築物的活化和重整工作；

Aviso do Chefe do Executivo n.º 20/2019

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas) e do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2019 (Constituição da Macau Renovação Urbana, S.A.), os Estatutos da Macau Renovação Urbana, S.A.

Promulgado em 4 de Abril de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Estatutos da Macau Renovação Urbana, S.A.

CAPÍTULO I

Tipo, firma, sede, duração e objecto

Artigo 1.º

Tipo e firma

A Sociedade adopta a forma de sociedade anónima e a firma em chinês «澳門都市更新股份有限公司», em português «Macau Renovação Urbana, S.A.», e em inglês «Macau Urban Renewal Limited».

Artigo 2.º

Sede

1. A Sociedade tem sede em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 33.

2. Por deliberação do Conselho de Administração, a Sociedade pode deslocar a sede social para outro local na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, ou estabelecer delegações ou quaisquer outras formas de representação social noutros locais na RAEM, ou no exterior.

Artigo 3.º

Duração

A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 4.º

Objecto social

1. A Sociedade, no intuito de melhorar a qualidade e o ambiente habitacional e de promover o desenvolvimento económico, social e turístico da RAEM, tem como objecto social:

1) Coordenar e promover todas as acções associadas à renovação urbana, designadamente a realização de operações de reabilitação e requalificação do espaço público, das infra-estruturas, dos equipamentos colectivos e dos edifícios, nas áreas de intervenção delimitadas;

(二) 推動預防現存建築物老化以及衛生、美觀及安全條件惡化；

(三) 推動復修空間的創新城市功能的發展。

二、公司尚可開展其他與都市更新有關的工商業或提供服務的活動，但須經為此召開的股東會議決和明示許可。

三、為推行公司所營事業，公司可與公共或私人實體開展和訂立合作協議，以及對其他公司、財團或其他方式的組合出資。

第二章 公司資本及股份

第五條 公司資本

一、公司資本為澳門幣一億元，分為一萬股普通股，每股面值澳門幣一萬元，獲悉數以現金認購。

二、經為此召開的股東會議決，公司資本可減少或增加。

三、股東有優先權認購增加資本的股份，各股東按持股比例享有認購新股優先權；但股東會另有決議者除外。

四、為適用上款的規定，以掛號信方式通知所有名稱和住所載於登記簿冊的股東，以便股東於十五日內聲明是否行使優先權，否則視為放棄該權利。

第六條 股份

一、股票可分為一股、十股、五十股、一百股、一千股及五千股；如接獲要求，且董事會認為適宜時，可發出任何股數的證明書。

二、股票分拆或合併，費用由相關股東支付。

三、股票須由一名董事和公司秘書簽署，加蓋公司印鑑，以資認證；簽署得以機械方式為之。

2) Promover a prevenção do envelhecimento e da degradação das condições de salubridade, de estética e de segurança dos edifícios existentes;

3) Promover o desenvolvimento de funções urbanas inovadoras em espaços recuperados.

2. A Sociedade pode ainda prosseguir quaisquer outras actividades, industriais, comerciais ou de prestação de serviços, relacionadas com a renovação urbana, desde que tal seja deliberado e expressamente autorizado em Assembleia Geral convocada para o efeito.

3. Na prossecução do seu objecto social, a Sociedade pode desenvolver e estabelecer acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas, bem como participar no capital de sociedades, em consórcios ou outras formas de associação.

CAPÍTULO II Capital social e acções

Artigo 5.º

Capital social

1. O capital social é de 100 000 000 patacas, dividido e representado por dez mil acções ordinárias, com o valor nominal de 10 000 patacas cada uma, inteiramente subscritas e realizadas em dinheiro.

2. O capital social pode ser reduzido ou aumentado por deliberação da Assembleia Geral, a convocar para o efeito.

3. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os accionistas têm direito de preferência na subscrição de acções representativas de qualquer aumento de capital, beneficiando cada um deles desse direito na proporção das acções que possuir.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, todos os accionistas cujos nomes e moradas constem do respectivo livro de registo são avisados por carta registada, a fim de, no prazo de 15 dias, declararem se desejam usar do seu direito de preferência, entendendo-se que renunciam a ele aqueles que não se pronunciarem.

Artigo 6.º

Acções

1. Podem existir títulos representativos de uma, dez, cinquenta, cem, mil e cinco mil acções, podendo o Conselho de Administração emitir, se o achar adequado e quando solicitado para o efeito, certificados representativos de qualquer número de acções.

2. Os custos incorridos com a divisão ou agregação de títulos de acções correm por conta do respectivo accionista.

3. Os títulos representativos de acções são sempre assinados por um administrador e pelo Secretário da Sociedade e autenticados com o selo da mesma, podendo, contudo, as assinaturas ser apostas através de meios mecânicos.

第七條
股份移轉

一、股東之間可自由移轉股份。

二、將股份移轉予第三人時，公司有第一優先權，股東有第二優先權。

三、為適用上款的規定：

(一) 擬將股份移轉予第三人的股東，應以書面方式通知董事會；董事會發出收據，載明移轉的股份數量及取得人；屬有償移轉的情況，尚應載明調整後價格及其他出售條件；

(二) 在不影響《商法典》第四百二十七條規定的適用下，董事會於十日內議決公司是否作優先認購；如不行使優先權，以掛號信通知股東，以便股東自收到通知之日起計二十日內以掛號信聲明是否行使優先權，不表達意願者視為不行使該權利；

(三) 公司或股東行使優先認購權，股份價格按股東會通過的最新資產負債表的金額訂定；如在(一)項所指通知日期有經董事會最新通過且預先取得監事會的贊同意見的管理資產負債表，則根據後者訂定股份價格；

(四) 如有多於一名股東聲明擬行使優先權，股份按其在公司持股比例分配；如有剩餘股份，則分配予持股最多的股東；

(五) 如公司按上述數項的規定取得股份，根據《商法典》第四百二十七條所指的決議支付有關價格；如由一名或多名股東行使優先權取得股份，應自轉讓日起計一個月內支付；

(六) 屬無行使優先權的情況，擬定的移轉得以實行，但董事會應為此向出讓股份的股東發出聲明書，證明並無行使優先權；

(七) 股份的移轉經將股票附註於有關登記簿冊，方對公司產生效力，效力自附註日起計。

四、不遵守上述數款的規定而將股份移轉予第三人，不對公司產生效力，取得人亦無權要求作出相關附註。

Artigo 7.º

Transmissão de acções

1. É livre a transmissão de acções entre os accionistas.

2. Na transmissão de acções a terceiros têm direito de preferência a Sociedade e os accionistas, pela ordem indicada.

3. Para efeitos do disposto no número anterior:

1) O accionista que pretenda transmitir as suas acções a terceiros, deve comunicar por escrito essa intenção ao Conselho de Administração, que passa o correspondente recibo, indicando o número de acções a transmitir e o adquirente e, tratando-se de transmissão a título oneroso, o preço ajustado e as demais condições de venda;

2) Sem prejuízo do disposto no artigo 427.º do Código Comercial, o Conselho de Administração delibera, no prazo de 10 dias, se prefere ou não na aquisição, e, não querendo usar do direito de preferência, avisa, por carta registada, os accionistas para, no prazo de 20 dias a contar da data de recepção do aviso, declararem, também por carta registada, se querem ou não usar desse direito, concluindo-se pela negativa relativamente aos que nada disserem;

3) Usando a Sociedade ou os accionistas do direito de preferência na aquisição, o preço das acções é determinado pelos valores do último balanço aprovado pela Assembleia Geral ou, havendo-o mais recente à data da comunicação referida na alínea 1), do último balanço de gestão aprovado pelo Conselho de Administração, precedendo parecer favorável do Conselho Fiscal;

4) Quando mais de um accionista declarar que deseja exercer o seu direito de preferência, as acções são atribuídas na proporção que os preferentes possuem na Sociedade, sendo as acções remanescentes, caso as haja, atribuídas ao accionista possuidor do maior número de acções;

5) O pagamento do preço das acções adquiridas pela Sociedade, nos termos das alíneas anteriores, efectua-se nos termos da deliberação referida no artigo 427.º do Código Comercial, e caso as acções sejam adquiridas por um ou mais accionistas no uso de direito de preferência, o pagamento do correspondente preço deve ser feito no prazo de um mês a contar da data da alienação;

6) Não sendo exercido o direito de preferência, pode a projectada transmissão ser efectuada, devendo o Conselho de Administração emitir, para o efeito, declaração, a entregar ao accionista vendedor, comprovativa de não ter sido exercido o direito de preferência;

7) A transmissão de acções só produz efeitos em relação à Sociedade pelo averbamento dos títulos no respectivo livro de registo e desde a data desse averbamento.

4. A transmissão de acções a terceiro que não cumprir o disposto nos números anteriores não produz efeitos relativamente à Sociedade, nem o adquirente tem direito ao respectivo averbamento.

**第三章
公司機關**

**第八條
公司機關**

公司設有下列機關：

- (一) 股東會；
- (二) 董事會；
- (三) 公司秘書；
- (四) 監事會。

**第一節
股東會**

**第九條
組成**

股東會由全體股東組成。

**第十條
職權**

除法律特別規定屬股東會職權的事宜外，股東會尚具下列職權：

- (一) 議決年度帳目或營業年度帳目；
- (二) 議決董事會的營業年度報告；
- (三) 議決營業年度盈餘運用的建議；
- (四) 一般性審議公司的管理和監察事宜；
- (五) 議決修改公司的章程；
- (六) 議決減少或增加公司資本；
- (七) 分別根據第十六條第一款及第二十四條第一款的規定，議決董事會及監事會的組成的成員人數；
- (八) 選出股東會主席團主席及董事會成員，但根據三月二日第13/92/M號法令的規定委任者除外，以及選出監事會成員；
- (九) 議決釐定股東會主席團主席、由股東會選出的董事會成員、監事會成員、執行委員會成員及公司秘書的報酬；

**CAPÍTULO III
Órgãos sociais**

Artigo 8.º

Órgãos sociais

São órgãos da Sociedade:

- 1) A Assembleia Geral;
- 2) O Conselho de Administração;
- 3) O Secretário da Sociedade;
- 4) O Conselho Fiscal.

SECÇÃO I

Assembleia Geral

Artigo 9.º

Composição

A Assembleia Geral é constituída por todos os accionistas.

Artigo 10.º

Competências

Além das matérias que lhe são especialmente atribuídas por lei, compete à Assembleia Geral:

- 1) Deliberar sobre as contas anuais ou de exercício;
- 2) Deliberar sobre o relatório do Conselho de Administração referente ao exercício;
- 3) Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do exercício;
- 4) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- 5) Deliberar sobre as alterações aos estatutos da Sociedade;
- 6) Deliberar sobre a redução ou aumento do capital social;
- 7) Deliberar sobre o número de membros que compõem o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, nos termos, respectivamente, do n.º 1 do artigo 16.º e do n.º 1 do artigo 24.º;
- 8) Eleger o presidente da Mesa da Assembleia Geral, os membros do Conselho de Administração, com exclusão dos nomeados nos termos do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, e os membros do Conselho Fiscal;
- 9) Deliberar sobre a fixação das remunerações do presidente da Mesa da Assembleia Geral, dos membros do Conselho de Administração por ela eleitos, dos membros do Conselho Fiscal, dos membros da Comissão Executiva e do Secretário da Sociedade;

(十) 議決公司的合併、分立、組織變更和解散；

(十一) 議決引致召開股東會的任何事項。

第十一條
股東會主席團

一、股東會由主席團領導；主席團由一名主席及一名秘書組成。

二、主席由股東會在股東或其他人之中選出。

三、主席團秘書的職務，由公司秘書擔任。

第十二條
召集

一、股東會會議須於舉行日期前至少十五日召集，並須於澳門特別行政區一份中文報章及一份葡文報章刊登召集通告。

二、在會議舉行日期前至少十五日，得以向各股東郵寄掛號信的方式，代替上款所指的刊登召集通告。

第十三條
法定人數

一、如法律無另行規定者，則股東會平常會議或特別會議第一次召集時，出席的股東或代表須至少佔公司資本三分之一，會議方視為有效組成和具備議決條件。

二、根據適用法例進行的第二次召集，不論出席的股東或代表所佔的公司資本為何，股東會視為有效組成和運作。

第十四條
決議

一、任何決議均須取得出席的股東或代表的多數票方獲通過；但法律另有規定者除外。

二、關於修改章程、公司合併、分立、組織變更和解散的決議，不論屬第一次或第二次召集，均須取得出席的股東或代表的三分之二特定多數票方獲通過，且第一次召集時出席股東或代表須持有相當於公司資本三分之一的股份。

10) Deliberar sobre a fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade;

11) Deliberar sobre qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

Artigo 11.º

Mesa da Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral é dirigida por uma Mesa, composta por um presidente e um secretário.

2. O presidente é eleito pela Assembleia Geral, de entre os accionistas ou outras pessoas.

3. As funções de secretário da Mesa são desempenhadas pelo Secretário da Sociedade.

Artigo 12.º

Convocatórias

1. As reuniões da Assembleia Geral são convocadas com a antecedência mínima de 15 dias em relação à data da reunião, mediante a publicação de aviso convocatório em dois jornais da RAEM, sendo um de língua chinesa e outro de língua portuguesa.

2. A publicação referida no número anterior pode ser substituída mediante o envio de cartas registadas, dirigidas a cada um dos accionistas, com a antecedência mínima de 15 dias em relação à data da reunião.

Artigo 13.º

Quorum

1. Quando a lei não disponha de outra forma, as reuniões ordinárias ou extraordinárias da Assembleia Geral consideram-se validamente constituídas e em condições de deliberar, em primeira convocação, se estiver presente ou representado pelo menos um terço do capital social.

2. Em segunda convocação, efectuada de acordo com a legislação aplicável, a Assembleia Geral considera-se constituída e a funcionar validamente, qualquer que seja o capital social presente ou representado.

Artigo 14.º

Deliberações

1. Quaisquer deliberações são aprovadas pela maioria dos votos presentes ou representados, salvo estipulação em contrário da lei.

2. As deliberações sobre alteração dos estatutos, fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade são aprovadas por uma maioria qualificada de dois terços dos votos presentes ou representados, seja em primeira ou em segunda convocação, desde que, em primeira convocatória, estejam presentes ou representados accionistas que possuam acções correspondentes a um terço do capital social.

第十五條
會議

Artigo 15.º
Reuniões

一、股東會應於每一營業年度結束後緊接的三個月內舉行平常會議，以便：

(一) 議決上一營業年度的資產負債表、損益表、董事會報告書及監事會意見書；

(二) 議決盈餘的運用；

(三) 如有需要，選出公司機關成員；

(四) 議決引致召集會議的其他事項。

二、股東會特別會議經主席團主席主動召集，又或應董事會、監事會或至少代表公司資本百分之十的股東要求而召集舉行。

三、股東可由其他股東代表出席股東會，委託人僅須簽署一封致股東會主席團主席的信函作為意定代理文書，並載明有關代表的身份資料。

四、公司機關成員應在股東會主席團主席召集時出席股東會會議。

第二節
董事會

第十六條
組成

一、經股東會議決，董事會由最多七名公司股東或非公司股東的奇數成員組成，但不影響三月二日第13/92/M號法令第三條第二款規定的適用。

二、最多三名董事根據前款所指法規委任；其餘董事由股東會選出，該等董事可為公司以外的人。

三、董事會主席在根據第一款所指法規委任的董事中，以行政長官批示指定一人擔任。

四、董事會可在其成員中選出最多三名副主席，以便主席不在或因故不能視事時代任主席，為此須指明各副主席的代任次序。

1. A Assembleia Geral deve reunir ordinariamente nos três meses imediatos ao termo de cada exercício, para:

1) Deliberar sobre o balanço, a conta de ganhos e perdas, o relatório do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício anterior;

2) Deliberar sobre a aplicação de resultados;

3) Proceder à eleição dos membros dos órgãos sociais, quando a tal haja lugar;

4) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos para que tenha sido convocada.

2. Assembleia Geral reúne extraordinariamente sempre que convocada, por iniciativa do presidente da Mesa ou a requerimento do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, ou de accionistas que representem, pelo menos, 10 por cento do capital social.

3. Os accionistas podem fazer-se representar nas assembleias gerais por qualquer outro accionista, bastando, como instrumento de representação voluntária, uma carta assinada pelo mandante, dirigida ao presidente da Mesa da Assembleia Geral, que identifique o representante.

4. Os membros dos órgãos sociais devem comparecer às reuniões da Assembleia Geral, quando convocados pelo presidente da Mesa da Assembleia Geral.

SECÇÃO II

Conselho de Administração

Artigo 16.º

Composição

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Conselho de Administração, é composto por um número ímpar de membros até ao máximo de sete, que podem ser ou não accionistas da Sociedade, conforme for deliberado pela Assembleia Geral.

2. Até três administradores são nomeados nos termos do diploma referido no número anterior, sendo os demais administradores eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser pessoas estranhas à Sociedade.

3. O presidente do Conselho de Administração é designado, por despacho do Chefe do Executivo, de entre os administradores nomeados nos termos do diploma referido no n.º 1.

4. O Conselho de Administração pode eleger, de entre os seus membros, um máximo de três vice-presidentes, os quais substituem o presidente nas suas faltas ou impedimentos, sendo necessário para o efeito indicar a ordem da substituição de cada um destes.

第十七條

職權

一、除法定職權外，董事會尚具職權負責管理公司事務，並獲授最廣泛的權力，尤其是：

(一) 核准公司的年度及跨年度的經濟財務活動計劃、發展計劃以及翌年的營運及投資預算；

(二) 議決公司業務的重大擴張或縮減；

(三) 議決公司合併、分立和組織變更的計劃；

(四) 議決執行委員會的職權，並按本章程的規定訂定其運作方式；

(五) 管理公司事務和作出與公司所營事業有關的一切行為，但不影響其他公司機關的本身職權；

(六) 向股東會建議減少或增加公司資本；

(七) 執行並督促執行股東會決議；

(八) 接受贊助、捐贈及其他資助；

(九) 簽署、接受、開立、背書和接收支票、匯票、本票或其他商業票據；

(十) 議決流動資金的用途，以及組成法定公積金的有價物的用途；

(十一) 錄用和聘請公司工作人員及合作人，終止相關合同，訂定其薪俸或服務費，以及核准人員通則；

(十二) 訂定公司部門的組織，核准相關規章，並訂定和落實公司的內部組織架構；為行使本條規定的職權，可設立專責組織單位或委員會；

(十三) 指定公司秘書，但不影響《商法典》第二百三十七條第二款規定的適用；

(十四) 取得和轉讓任何動產、不動產或相關權利，又或對之設定負擔；

(十五) 在澳門特別行政區或外地組成或合組任何公司、認購或取得其他公司的股額、股份或任何出資，以及加入團體、聯合會或與其他實體合組財團或其他方式的組合；

(十六) 行使司法訴訟權，尤其可和解、自認或放棄，以及訂定仲裁協定；

Artigo 17.º

Competências

1. Para além das competências previstas na lei, compete ao Conselho de Administração assegurar a gestão dos negócios sociais, sendo-lhe atribuídos os mais amplos poderes, nomeadamente os de:

1) Aprovar os planos de actividade económica e financeira, anuais e plurianuais, os planos de desenvolvimento da Sociedade e o orçamento de exploração e de investimento para o ano seguinte;

2) Deliberar sobre extensões ou reduções importantes da actividade da Sociedade;

3) Deliberar sobre projectos de fusão, cisão e de transformação da Sociedade;

4) Deliberar sobre as competências da Comissão Executiva, definindo, neste caso, o seu modo de funcionamento, nos termos estabelecidos nos presentes estatutos;

5) Gerir os negócios sociais e praticar todos os actos relativos ao objecto social, sem prejuízo das competências próprias dos outros órgãos sociais;

6) Propor à Assembleia Geral a redução ou o aumento do capital social;

7) Executar e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;

8) Aceitar patrocínios, donativos e outros apoios;

9) Assinar, aceitar, sacar, endossar e receber cheques, letras, livranças ou quaisquer outros títulos mercantis;

10) Deliberar sobre o destino a dar aos fundos disponíveis, bem como à aplicação dos valores que constituem a reserva legal;

11) Admitir e contratar trabalhadores e colaboradores da Sociedade, cessar os respectivos contratos, determinar os seus vencimentos ou honorários, e aprovar o estatuto do pessoal;

12) Estabelecer a organização dos serviços da Sociedade, aprovando os respectivos regulamentos e definir e implementar o organograma interno da Sociedade, podendo, para efeito de exercício das competências previstas no presente artigo, criar unidades orgânicas ou comissões especializadas;

13) Designar o Secretário da Sociedade, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 237.º do Código Comercial;

14) Adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens, móveis ou imóveis, e quaisquer direitos com aqueles conexos;

15) Constituir ou concorrer para a constituição de qualquer sociedade, na RAEM ou no exterior, subscrever ou adquirir quotas, acções ou quaisquer participações em outras sociedades e entrar em associações, sindicatos ou consórcios ou outras formas de associação com outras entidades;

16) Exercer o direito à acção judicial, podendo, nomeadamente transigir, confessar ou desistir e estabelecer compromissos arbitrais;

(十七) 根據適當的規定設定受權人及受託人；

(十八) 行使法律及本章程規定的非賦予其他公司機關的其他權力，以及作出法律及本章程規定的非賦予其他公司機關的行為。

二、上款(一)至(四)項所指的職權不得授予他人。

三、董事會應每季將公司現金帳目，以及將公司所擁有或公司接受作擔保物、保管物或其他用途的任何種類的擔保或有價物的清單送交監事會，以便監事會查核和發表倘有的意見。

四、為適用上款的規定，監事會可要求董事會提供任何所需的資料。

第十八條 主席的職權

董事會主席具下列職權：

(一) 召集和主持董事會會議，協調董事會工作，並負責執行相關決議；

(二) 確保公司正常運作；

(三) 於澳門特別行政區或外地在法庭內外代表公司；

(四) 有需要時，召集董事會與監事會的聯席會議；

(五) 行使本章程及內部規章賦予的其他職權。

第十九條 會議及決議

一、董事會每月舉行一次平常會議。

二、特別會議由董事會主席或其代任人主動召集，或應任何一名或兩名成員要求而召集舉行，視乎成員數目等於或少於五名，又或超過五名而定。

三、經向董事會主席提交指明會議日期及時間的信函作為意定代理文書，董事會成員可由其他董事代表出席會議；會議紀錄須提及該信函，並將之存檔。

四、決議在董事會多數成員出席會議或根據上款的規定由代表出席會議，方為有效。

17) Constituir procuradores e mandatários nos termos que julgue adequados;

18) Exercer os demais poderes e praticar os actos previstos na lei e nos presentes estatutos, que não estejam atribuídos a outros órgãos sociais.

2. As competências referidas nas alíneas 1) a 4) do número anterior são indelegáveis.

3. O Conselho de Administração deve enviar trimestralmente ao Conselho Fiscal a extensão da caixa e a relação de garantias ou valores de qualquer tipo pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósitos ou a outro título, para efeitos de avaliação e eventuais pareceres.

4. Para efeitos do número anterior, o Conselho Fiscal pode solicitar ao Conselho de Administração que sejam disponibilizadas quaisquer informações necessárias.

Artigo 18.º

Competências do presidente

Compete ao presidente do Conselho de Administração:

1) Convocar e presidir às reuniões do Conselho de Administração, coordenar a sua actividade e assegurar o cumprimento das respectivas deliberações;

2) Assegurar o regular funcionamento da Sociedade;

3) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, na RAEM e no exterior;

4) Convocar reuniões conjuntas do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sempre que o julgue necessário;

5) Exercer as demais competências que lhe são cometidas pelos presentes estatutos e pelos regulamentos internos.

Artigo 19.º

Reuniões e deliberações

1. O Conselho de Administração reúne ordinariamente uma vez por mês.

2. O Conselho de Administração reúne extraordinariamente sempre que convocado pelo respectivo presidente ou por quem o substitua, por sua iniciativa ou a pedido de qualquer membro, ou por quaisquer dois membros, consoante o número seja igual ou inferior a cinco ou superior a cinco.

3. Os membros do Conselho de Administração podem fazer-se representar nas reuniões por outro administrador, bastando, como instrumento de representação voluntária, uma carta dirigida ao respectivo presidente, com indicação do dia e hora da reunião a que se destina, a qual deve ser mencionada na acta e arquivada.

4. As deliberações só são válidas quando se encontrar presente ou representada, nos termos do número anterior, a maioria dos membros do Conselho de Administração.

五、董事會決議須以多數票作出，主席或其代任人員決定性一票。

六、董事會會議後應撰寫會議紀錄並載於簿冊，列明所有出席成員或代表，由主席及公司秘書或其代任人簽署，並存放公司住所。

七、董事會主席認為適宜時，監事會成員可參加董事會會議，但無投票權。

八、定期在預先訂定的地點、日期及時間舉行的會議，以及上一次會議在所有董事會成員出席或知悉，並指明地點、日期及時間的情況下議決召集的會議，均視為有效召集的會議。

第二十條 約束

一、公司對下列的簽署承擔責任：

(一) 董事會主席的簽署；

(二) 兩名董事的聯署；

(三) 執行委員會成員在獲授權範圍的簽署；

(四) 一名或多名依法委託的受權人根據規定及在相關權力範圍的簽署。

二、一般文書僅須執行委員會其中一名成員或為此委託的受權人簽署即可；但屬簽訂、修改和解除合同，以及任何涉及簽署支票、匯票、本票及其他涉及債務承擔的文件的情況除外。

第二十一條 執行委員會

一、董事會可根據決議所訂條件及限制，將管理公司日常事務的職權授予執行委員會。

二、執行委員會由董事會奇數成員組成，並由董事會委任和解任。

三、執行委員會主席由根據三月二日第13/92/M號法令的規定委任的董事中為此而指定的一人擔任，並由其負責召集會議。

5. As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria, tendo o presidente, ou quem o substitua, voto de qualidade.

6. Das reuniões do Conselho de Administração devem ser lavradas actas, que constam do respectivo livro a guardar na sede da Sociedade, as quais devem incluir a menção de todos os membros presentes ou representados e serem assinadas pelo presidente e pelo Secretário da Sociedade, ou por quem os substituir.

7. Às reuniões do Conselho de Administração podem assistir, sem direito a voto, membros do Conselho Fiscal, sempre que o presidente do Conselho de Administração o considere adequado.

8. Consideram-se como validamente convocadas as reuniões que se realizem periodicamente em local, dias e horas pré-estabelecidos, bem como as reuniões cuja realização tenha sido deliberada em reunião anterior, na presença ou com o conhecimento de todos os membros do Conselho de Administração, com a indicação do local, do dia e da hora.

Artigo 20.º

Vinculação

1. A Sociedade obriga-se pela assinatura:

1) Do presidente do Conselho de Administração;

2) De dois administradores;

3) Dos membros da Comissão Executiva, no âmbito das competências que lhe forem delegadas;

4) De um ou mais procuradores legalmente constituídos, nos termos e no âmbito dos respectivos poderes.

2. Em actos de mero expediente é suficiente a assinatura de um dos membros da Comissão Executiva ou de procuradores para o efeito constituídos, não se considerando, no entanto, como tais, a celebração, alteração e rescisão de contratos e a intervenção, a qualquer título, em cheques, letras e livranças e quaisquer outros documentos que importem a assunção de dívida.

Artigo 21.º

Comissão Executiva

1. O Conselho de Administração pode delegar as suas competências de gestão corrente da Sociedade numa Comissão Executiva, nos termos e limites a definir em deliberação.

2. A Comissão Executiva é composta por um número ímpar de membros do Conselho de Administração, a nomear e a destituir por este.

3. O presidente da Comissão Executiva é um dos administradores nomeados nos termos do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, para o efeito designado, competindo-lhe a convocação das reuniões.

四、執行委員會成員的任期不得超越董事任期。

五、執行委員會的運作，由董事會核准的內部規程訂定。

六、執行委員會主席不在或因故不能視事時，由董事會主席指定執行委員會另一名成員代之。

七、執行委員會內票數相同時，主席的投票具決定性。

4. O mandato de um membro da Comissão Executiva não pode exceder o de administrador.

5. O funcionamento da Comissão Executiva é definido em regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

6. Em caso de falta ou impedimento do presidente da Comissão Executiva, este é substituído por outro membro da Comissão, a designar pelo presidente do Conselho de Administração.

7. Em caso de empate de votos na Comissão Executiva, o respectivo presidente tem voto de qualidade.

第三節 公司秘書

第二十二條 指定

一、公司秘書經董事會議決指定和解任。

二、公司秘書應為董事會成員、公司工作人員或公司為此而聘請的律師。

三、公司秘書不在或因故不能視事時，董事會應在董事或公司工作人員中指定一人代任秘書。

第二十三條 職權

公司秘書具下列職權：

(一) 在股東會、董事會及倘有的執行委員會的會議上擔任秘書，並簽署有關會議紀錄；

(二) 證實法律要求的譯本的譯者所作的譯文是忠於原文的聲明；

(三) 有需要或必要時，證實在有關文件上的簽名是股東或董事本人在其面前簽署；

(四) 確保股東會及董事會會議出席名單的填寫和簽署；

(五) 促進登記須登記的行為和公佈須公佈的行為；

(六) 證實摘自公司簿冊的副本或轉錄本為真實、完整及適時；

(七) 申請公司簿冊認證，以及保存、更新和整理有關簿冊；

SECÇÃO III Secretário da Sociedade

Artigo 22.º Designação

1. O Secretário da Sociedade é designado e destituído mediante deliberação do Conselho de Administração.

2. O Secretário da Sociedade deve ser membro do Conselho de Administração, trabalhador da Sociedade ou advogado para o efeito contratado pela Sociedade.

3. Em caso de falta ou impedimento do Secretário da Sociedade, o Conselho de Administração deve designar uma pessoa, de entre os administradores ou trabalhadores da Sociedade, para o substituir.

Artigo 23.º Competências

Compete ao Secretário da Sociedade:

1) Secretariar as reuniões da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, quando exista, e assinar as respectivas actas;

2) Certificar a declaração do autor de traduções legalmente exigidas de que os respectivos textos foram fielmente traduzidos;

3) Certificar, sempre que devido ou necessário, que as assinaturas dos accionistas ou dos administradores foram apostas nos documentos pelos próprios e na sua presença;

4) Assegurar o preenchimento e assinatura da lista de presenças das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

5) Promover o registo e a publicação dos actos àqueles sujeitos;

6) Certificar que todas as cópias ou transcrições extraídas dos livros da Sociedade são verdadeiras, completas e actuais;

7) Requerer a legalização e zelar pela conservação, actualidade e ordem dos livros da Sociedade;

(八) 確保供股東或第三人查閱的簿冊在每一工作日辦公時間內至少有兩小時放於登記所指的保存地點供查閱；

(九) 確保在八日內將章程、公司決議、行政管理機關決議，以及關於負擔、費用及擔保的登記簿冊中的有效紀錄的更新副本，送交或寄發予有權獲得並已申請有關副本者。

第四節 監事會

第二十四條 組成

- 一、監事會由股東會選出的最多五名的奇數成員組成。
- 二、股東會在監事會成員中指定主席。
- 三、監事會至少一名成員應為核數師或核數師合夥。
- 四、除核數師合夥外，不得委任法人為監事會成員。

第二十五條 職權

除法定職權外，監事會尚具職權監察公司，尤其是：

- (一) 監察公司的管理；
- (二) 監管對法律及章程的遵守情況；
- (三) 查核簿冊、會計紀錄及有關依據文件是否符合規定；
- (四) 至少每季查核現金帳目，以及公司所擁有或公司接受作擔保物、保管物或其他用途的任何種類的擔保或有價物；
- (五) 證實董事會每年提交的資產負債表及損益表的準確性及正確性，並就資產負債表、損益表、董事會的年度報告及帳目發表意見；
- (六) 查核公司財產是否經妥善評估；
- (七) 對董事會提交監事會審查的關於經濟財務管理的任何事項發表意見；
- (八) 在股東會主席團有責任召集會議但無召集時，召開股東會。

8) Assegurar que todos os livros que devam ser patentes para consulta dos accionistas ou de terceiros, o sejam pelo menos durante duas horas em cada dia útil, às horas de serviço e no local de conservação destes, indicado no registo;

9) Assegurar que sejam entregues ou enviadas, no prazo máximo de oito dias, a quem tendo direito as tenha requerido, cópias actualizadas dos estatutos, das deliberações sociais e da administração, bem como dos lançamentos em vigor no livro de registo de ónus, encargos e garantias.

SECÇÃO IV

Conselho Fiscal

Artigo 24.º

Composição

1. O Conselho Fiscal é composto por um número ímpar de membros, até ao máximo de cinco, eleitos em Assembleia Geral.
2. A Assembleia Geral designa o presidente, de entre os membros do Conselho Fiscal.
3. Pelo menos, um dos membros do Conselho Fiscal deve ser auditor de contas ou sociedade de auditores de contas.
4. Excepto no caso de sociedade de auditores de contas, nenhuma pessoa colectiva pode ser nomeada para o Conselho Fiscal.

Artigo 25.º

Competências

Para além das competências previstas na lei, compete ao Conselho Fiscal a fiscalização da Sociedade e em especial:

- 1) Fiscalizar a administração da Sociedade;
- 2) Zelar pela observância da lei e dos estatutos;
- 3) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- 4) Avaliar, pelo menos trimestralmente, a extensão da caixa, garantias ou valores de qualquer tipo pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósitos ou a outro título;
- 5) Certificar da exactidão e correcção do balanço e da conta de ganhos e perdas a apresentar anualmente pelo Conselho de Administração e emitir parecer sobre os mesmos, bem como sobre o relatório e contas anuais do Conselho de Administração;
- 6) Verificar se o património social está devidamente avaliado;
- 7) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto em matéria de gestão económica e financeira que seja submetido à sua consideração pelo Conselho de Administração;
- 8) Convocar a Assembleia Geral, quando a respectiva Mesa, embora a tanto vinculada, o não faça.

第二十六條
會議及決議

一、監事會每兩個月舉行一次平常會議；主席可主動召集，又或應監事會任一成員要求，由主席召集舉行特別會議。

二、監事會僅在多數成員出席下方可舉行會議，且成員投多數票作出的決議方為有效。

三、監事會會議後應撰寫會議紀錄，並由全體出席成員適當簽署。

第四章
公司營業年度、帳目及資產負債表

第二十七條
公司營業年度

公司營業年度與曆年相同，帳目及資產負債表的結算日定於每年十二月三十一日。

第二十八條
盈利分配

盈利按股東會決議及適用的法例分配和運用。

第五章
公司的解散和清算

第二十九條
解散和清算

一、公司按法定情況及規定解散。

二、公司根據法律規定及本章程的規定，以及股東會的決議進行清算。

三、清算由董事會指定的清算委員會進行；但股東會另有決議者除外。

四、清算委員會由奇數成員組成，其中一名成員必須為代表澳門特別行政區的董事，並由其擔任主席。

Artigo 26.º

Reuniões e deliberações

1. O Conselho Fiscal reúne ordinariamente de dois em dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por sua iniciativa ou a pedido de um dos seus membros.

2. O Conselho Fiscal apenas reúne com a maioria dos seus membros, só podendo deliberar validamente por idêntica maioria dos mesmos.

3. Das reuniões do Conselho Fiscal devem ser lavradas actas, devidamente assinadas por todos os membros presentes.

CAPÍTULO IV

Exercícios sociais, contas e balanços

Artigo 27.º

Exercício social

O exercício social coincide com o ano civil, sendo as contas e o balanço encerrados com referência a 31 de Dezembro de cada ano.

Artigo 28.º

Distribuição de lucros

Os lucros são distribuídos e aplicados conforme deliberação da Assembleia Geral, e em respeito pela legislação aplicável.

CAPÍTULO V

Dissolução e liquidação da Sociedade

Artigo 29.º

Dissolução e liquidação

1. A Sociedade dissolve-se nos casos e termos legais.

2. A liquidação da Sociedade rege-se pelas disposições da lei e dos presentes estatutos e pelas deliberações da Assembleia Geral.

3. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, a liquidação é efectuada por uma Comissão Liquidatária, designada pelo Conselho de Administração.

4. A Comissão Liquidatária é composta por um número ímpar de membros, dela devendo obrigatoriamente fazer parte um administrador por parte da RAEM, que assume a presidência.

第六章 最後規定

第三十條 一般規定

一、公司機關據位人擔任職務直至與任期相應的營業年度帳目獲通過，又或直至股東會另行議決。

二、股東會須選出公司機關成員，並訂定有關任期；如無任何關於任期的決議，則認為三年，可續任。

三、公司機關可根據《民法典》第一百四十八條的規定舉行同步會議，其方式及條件由相關機關訂定。

批 示 摘 錄

透過行政長官於二零一九年四月二日作出的批示：

批准修改澳門工業園區發展有限公司與佳景集團企業管理有限公司於二零一一年六月一日在高利亞 (Adelino Correia) 私人公證員第131冊第106頁及後續數頁中簽署的位於澳門半島，鄰近青洲河邊馬路珠澳跨境工業區澳門園區D5地塊通過轉租將批給權轉移公證書的第三條第一款。上述地段透過公佈於二零零五年三月三十日第十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第34/2005號運輸工務司司長批示而批給予澳門工業園區發展有限公司，該批示其後經公佈於二零零六年六月七日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第88/2006號運輸工務司司長批示作出部分修改。

二零一九年四月八日於行政長官辦公室

辦公室代主任 盧麗卿

保 安 司 司 長 辦 公 室

第 40/2019 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第71/2019號行政命令第一條第二款的規定，作出本批示。

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 30.º

Disposições gerais

1. Os titulares dos órgãos sociais mantêm-se nos cargos até à aprovação das contas dos exercícios correspondentes aos mandatos para que foram eleitos, ou até que de outra forma seja deliberado pela Assembleia Geral.

2. A Assembleia Geral que proceda à eleição dos membros dos órgãos sociais indica a duração dos respectivos mandatos, entendendo-se que este é de três anos, renováveis, caso nada seja deliberado a esse respeito.

3. Os órgãos sociais podem realizar reuniões em simultâneo, nos termos do artigo 148.º do Código Civil, nos termos e condições a definir pelo respectivo órgão.

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 2 de Abril de 2019:

É autorizada a alteração da cláusula 3.^a, n.º 1, da escritura de Transmissão por Subarrendamento de Direitos da Concessão, exarada no dia 1 de Junho de 2011 e lavrada a fls. 106 e seguintes do livro n.º 131, no Cartório do Notário Privado Dr. Adelino Correia, entre a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada e a Companhia de Administração de Empresa FB Grupo Limitada, referente à Parcela D5 da Zona de Macau do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau, situada na península de Macau, junto à Estrada Marginal da Ilha Verde, de que é titular a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, conforme o Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 34/2005, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 13/2005, II Série, de 30 de Março, e parcialmente alterado por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 88/2006, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 23/2006, II Série, de 7 de Junho.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 8 de Abril de 2019. —
A Chefe do Gabinete, substituta, *Lo Lai Heng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 40/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 71/2019, o Secretário para a Segurança manda: